



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.698, de 15 de outubro de 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º O orçamento do Município de Recreio, estima a receita em R\$ 27.625.200,00 (vinte e sete milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados como seguintes desdobramentos:

Receitas por Fontes	
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.362.300,00
Contribuições	700.000,00
Receita Patrimonial	186.700,00
Receita de Serviços	2.189.300,00
Transferências Correntes	26.183.000,00
Outras Receitas Correntes	154.000,00
SUBTOTAL	30.775.300,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-3.602.100,00
SUBTOTAL	-3.602.100,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	1.000,00
Transferências de Capital	441.000,00
SUBTOTAL	452.000,00
TOTAL GERAL	27.625.200,00



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

Art. 4º As despesas do Município de Recreio serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	1.130.400,00
Judiciária	340.000,00
Administração	4.413.700,00
Defesa Nacional	17.500,00
Segurança Pública	33.500,00
Assistência Social	823.600,00
Saúde	6.578.500,00
Educação	6.520.000,00
Cultura	127.500,00
Urbanismo	2.688.500,00
Habitação	3.500,00
Saneamento	2.170.000,00
Gestão Ambiental	319.500,00
Agricultura	463.500,00
Comunicações	6.000,00
Energia	706.500,00
Transporte	944.000,00
Desporto e Lazer	74.000,00
Encargos Especiais	260.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL GERAL	27.625.200,00

Despesas por Unidades de Governo

Câmara Municipal	1.130.400,00
Gabinete do Prefeito	324.000,00
Procuradoria Jurídica	340.000,00
Assessoria de Comunicação	31.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	4.189.700,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	509.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	3.393.000,00
Fundo Municipal de Saúde	3.954.700,00
Secretaria de Educação e Cultura	6.515.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	829.100,00



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	127.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.623.800,00
Secretaria de Esporte e Lazer	74.000,00
Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca	463.500,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	1.500,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvol. Rural	944.000,00
Fundo Municipal de Educação	5.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	2.170.000,00
TOTAL GERAL	27.625.200,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	15.664.100,00
Outras Despesas Correntes	9.861.100,00
SUBTOTAL	25.525.200,00
Despesas de Capital	
Investimentos	1.777.000,00
Amortização da Dívida	318.000,00
SUBTOTAL	2.095.000,00
Reserva de Contingência ou Reservado RPPS	
Reserva de Contingência ou Reservado RPPS	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL GERAL	27.625.200,00

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 40,00 % (Quarenta por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem por cento) do total do orçamento.

III - abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2020, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no



Prefeitura Municipal de Recreio Estado de Minas Gerais

exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 15 de outubro de 2019.

José Maria André De Barros
Prefeito Municipal